

DECRETO Nº 25.305 DE 28 DE JANEIRO DE 1988

Autoriza o Secretário das Administrações Regionais a admitir os servidores que especifica, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente autorizado o Secretário das Administrações Regionais admitir os servidores dos processos ns. 10-000.213-87/72, 10-007.213-87/72, 10-008.331-87/02.

Art. 2º - Fica, por igual, Sua Excelência o Secretário, autorizado a admitir os servidores dos processos ns. 10-017.459/87/67, 10-039.287/87/84, 10.016.373/87/08 e 10-019.287/87/84.

Art. 3º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 25.185, de 9 de dezembro de 1987, de vando ocasionais pedidos de admissão imediata, serem encaminhados ao Prefeito, que decidirá.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANTOAN BARRETO, Secretário das Finanças
JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração
VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 1988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 27/janeiro/1.988

Decreto nº 25.296, de 26 de janeiro de 1.988
Decreto nº 25.298, de 26 de janeiro de 1.988
Leia-se como segue e não como constou:
PREFEITURA 4359 da fundação de São Paulo.

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 24.986, de 20.11.87,

RESOLVE:

Designar, para integrarem o Conselho Municipal do Negro, criado pelo Decreto 24.986, de 20 de novembro de 1987, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades a baixo indicados, os seguintes membros:

I - Representantes da sociedade civil:

1. Adomair Ogumby
2. Francisco Marcos Dias
3. Osmar Cesar de Carvalho
4. Luis Carlos Benedito
5. Solimar Carneiro
6. Gilberto da Silva
7. Raul Joviano
8. Fernando Penteado Borges
9. Marli Aparecida de Souza Correa
10. Roseli de Oliveira
11. Sonia Fátima da Conceição

II - Representantes da Prefeitura do Município de São Paulo:

1. Cesar Arruda Castanho (Secretaria Municipal de Cultura)
2. Isidoro Cobra dos Santos (Secretaria de Higiene e Saúde)
3. Francisco Lucrácio (Secretaria Municipal de Educação)
4. Alzira Gomes Ferreira (Secretaria Municipal da Defesa Social)
5. Marta Aparecida Carneiro (Secretaria Municipal do Bem-Estar Social)

III - Representante da Câmara Municipal de São Paulo:

1. Vereador José Maria Rodrigues Alves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores, MARISA MEDINA, Procuradora, reg. func. 574.624.8.00, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, Ten. ROBERTO TOSCANO, da Assistência Militar e JOAQUIM PROCHNO PEDRO SO, Contador, reg. func. 133.026.8.00, da Secretaria das Finanças, para, sob a presidência do primeiro nomeado e no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos noticiados nos documentos anexos ao Memº JQ 3967/88.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ACINÉSIO DE ANDRADE JUNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria das Finanças, para responder pelo expediente da referida Pasta, durante o impedimento de seu titular, Doutor CARLOS ALBERTO MANTOAN BARRETO, no período de 30 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do proc. 37-002.743-87/06,

RESOLVE:

Admitir, em caráter excepcional, com fundamento na Lei nº 9.160/80, o Maestro RICARDO FRANCO AVERBACH para exercer a função de Regente Assistente da Orquestra Sinfônica Municipal, referência AA.21, do Departamento de Teatros, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval e a impossibilidade, face à exiguidade de tempo, de os interessados obterem alvarás de funcionamento, ou as respectivas revalidações, para os locais de reunião nos quais deverão realizar-se os bailes e festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, ainda, a tradição popular dessas festas e visando permitir sua realização, desde que satisfaitas condições mínimas de segurança de uso dos referidos locais,

RESOLVE

I - A partir desta data, e com prazo improrrogável até 16 de fevereiro de 1988, será permitido, a título precário, o funcionamento de locais de reunião que ainda não obtiverem alvará de funcionamento, ou a respectiva revalidação, de acordo com os Decretos nvs 15.636/79 e 24.636/87, desde que possuam condições mínimas de segurança, comprovadas pelos seguintes documentos:

1. Certificado de Vistoria Anual, expedido pelo Corpo de Bombeiros;

2. Protocolo comprobatório do pedido administrativo de alvará de funcionamento, ou de sua revalidação, nos termos dos decretos nvs 15.636/79 e 24.636/87; e

3. Relação nominal dos membros componentes da Brigada de Prevenção e Controle a Incêndios.

II - O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, acompanhado de Documento Municipal de Arrecadação (DMA), da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, este visado pelo Supervisor de Uso e Ocupação do Solo da Administração Regional ou pelo Diretor de Divisão do Departamento de Controle do Uso de Imóveis - CONTRU-2, onde se encontra o pedido referido no item I, número 2, constituirá documentação hábil, e, tratando-se dentro das condições e prazo consignados no item I, para instrução do pedido de licença junto ao Juizado de Menores e demais órgãos competentes.

III - O estabelecido nesta Portaria, bem como a expedição de quaisquer documentos dela decorrentes, não dispensa a oportuna complementação das providências necessárias à obtenção do alvará de funcionamento ou de sua revalidação, nem desobriga o integral atendimento, durante o funcionamento nesse período, das Normas de Segurança de Uso do Local de Reunião.

IV - Esta Portaria aplica-se, apenas, aos eventos carnavalescos, ficando mantidos, integralmente, com relação aos demais, os procedimentos vigentes relativos à expedição de alvará de funcionamento, ou de sua revalidação, disciplina dos pela Lei 9.433/82 e pelos Decretos 15.636/79 e 24.636/87, devendo ter andamento normal os pedidos pertinentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a Senhora MARIA RITA KEIMBERG CRISTE, para exercer o cargo de Assistente Técnico referência DA-11, da Administração Regional de Parelheiros, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de Livre provimento em comissão, constante da Lei nº 10.376, de 22 de outubro de 1987, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 25.085 de 27 de novembro de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 3971/88 de 28.1.88

Dr. Victor David - SAR

Dr. Fiore Vita - SSO

1. Não estou satisfeito com o tratamento das áreas verdes, sejam parques, jardins, faixas centrais ou laterais nas Avenidas;

2. Não gosto de repetir ordens;

3. Determine, em consequência, agora, aos Administradores Regionais, podar a grama, arrumar os canteiros, calçar onde necessário ou asfaltar algumas áreas. Cumpra também a iluminação.

4. Os Largos, como o do Cambuci, devem ser revistos.

Em exemplo, apenas.

5. Ordens terminantes aos Regionais. Onde quer que eu encontre pastos, denominados jardins, o Administrador será demitido.

6. Prazo para essas obras de reparo e reconstrução: quinze dias improrrogáveis.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ 3972/88 de 28.1.88

Dr. Victor David - SAR

Dr. Fiore Vita - SSO

1. Atenção para os buracos na pavimentação;

2. As guias devem ser pintadas de branco e as bocas-de-lobo, em amarelo. Algumas reclamam substituição;

3. Devo ver tudo?

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ 3976/88 de 28.1.88

Dr. João Mellão Neto

1. As firmas Comercial Gratório e Áries - Comercial Exportadora e Importadora, em rigorosa condição de igualdade com demais firmas interessadas, poderão livremente participar das concorrências promovidas pela Prefeitura. Nada há a impedi-las, desde que atendam às exigências da lei, feita para ser cumprida por todos.

2. Adverta-as, entretanto, de que a Administração Pública, nos seus superiores objetivos, não pode a prestar-se a fóros de questões menores entre concorrentes, originárias de ressentimentos pessoais e estranhas ao interesse público.

3. Nada pode desviar os procedimentos licitatórios da imparcialidade e da lisura que sempre exige.

Haja com severidade!

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 1977/88 de 28.01.88

Dr. Antonio João Pereira
Presidente da CMTC

1. Recombos, hoje, 25 (vinte e cinco) ônibus novos;

2. Determine a V. Exa. Colocar 15 (quinze) deles na Zona Leste, 05 (cinco) na Avenida Juscelino Kubitschek e 05 (cinco) em Vila Maria;

3. Fazê-lo, imediatamente.

J. QUADROS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 55-GP, da Prefeitura Municipal de São Vicente, referente ao afastamento da servidora VIRGINIA APARECIDA IPOLITO, reg. 551.452.5.00, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, até 31.12.88.
DESPACHO: Indeferido. J. QUADROS, Prefeito

Carta s/nº - Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Solicita a liberação total da Praça da Sé, no dia 5 de junho, das 13 às 18 horas, para realização da Festa de Corpus Christi. DESPACHO: Autorizo. Fica responsável pela limpeza e ordem públicas no local. 28.1.88. J. QUADROS, Prefeito

Req. s/nº de 16.10.87 - WANDERLINA PEREIRA DE JESUS ANASTÁCIO, reg. 467.812 - Solicita benefício funcional - À vista da manifestação de SMA, no sentido de que o acesso da servidora ao cargo pretendido depende de sua aprovação em concurso público que venha a ser instaurado, deverá a mesma aguardar dito evento, inscrevendo-se junto com os demais interessados.

Of. s/nº de 24.11.87 - EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA - Solicita reconsideração de ato de dispensa - À vista das informações de DEMED, bem assim dos demais elementos constantes do processo, defiro o presente pedido de reconsideração, para excluir o interessado de rol de dispensa, recompondo-se a respectiva situação funcional.

Of. s/nº de 24.11.87 - AURORA ANDRIEGO - Solicita reconsideração de ato de dispensa - À vista das informações de DEMED, bem assim dos demais elementos constantes do processo, defiro o presente pedido de reconsideração, para excluir a interessada de rol de dispensa, recompondo-se a respectiva situação funcional.

Of. s/nº de 4.1.88 - MARIA MARIA LOBO FERRARO - Solicita reconsideração de ato de dispensa - À vista dos documentos constantes do processo, defiro o presente pedido de reconsideração, para excluir a interessada de rol de dispensa, recompondo-se a respectiva situação funcional.

Of. 503/SEBES-GAB/87 - SONIA REGINA BATISTA, reg. 558.530.9.00 - Reconsideração de dispensa - À vista da informação de SEBES-G e demais subsídios constantes do expediente, acolho o presente pedido de reconsideração, para excluir a interessada do rol de dispensas, ficando autorizado o reinício de exercício. O regresso dar-se-á singelamente, excluídos os estímulos pretéritos, com forme a diretriz que vem sendo adotada em casos análogos.

02-003.051-87/23 - Corpo Municipal de Voluntários - Doação de bens móveis - Presentes os requisitos constantes do art. 63, II, "a" da Lei Orgânica dos Municípios, AUTORIZO a doação ao C.M.V. dos bens móveis relacionados e avaliados às fls. 17/18, observadas as cautelas da praxe.

Requerimento encaminhado pelo Advogado Bension Coslovsky, solicitando a revogação da pena de suspensão aplicada aos servidores Artur Jorga Costa e José Urcci. DESPACHO: Indeferido. A suspensão preventiva é do Prefeito. Destina-se a impedir que o acusado, nas funções, perturbe o inquérito. 28.01.88. J. QUADROS, Prefeito.

10-015.114-87/14 - Secretaria dos Negócios Jurídicos - Instauração de inquérito administrativo contra o servidor GILBERTO DE ABREU RUDGE, reg. 510.688 - Considerando que o servidor em tela requereu exoneração, a partir de 22.12.87, do cargo que titulariza, bem assim que não aguarde em exercício a decisão sobre tal pedido (cf. reg. e acompanhante etiquetado sob o nº 41-000.522-88/85), e, ainda, que não chegou a ser instaurado inquérito administrativo contra ele, determino sua exclusão do rol daqueles constantes da Portaria nº 213/87, contra os quais foi determinada a abertura de tal procedimento disciplinar, por envolvimento no movimento grevista de abril de 1987.

10-020.181-87/50 - VEGA SOPAVE S/A - Aplicação de penalidade - Nos termos da manifestação de SSO e da AJ de meu Gabinete, que acolho, nego provimento ao presente recurso e mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Director de Departamento de Expediente

JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L. A. GUERRA
MTIC 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cr\$ 3.634,00
Entrega demais localidades Semestral Cr\$ 3.131,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 38,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Alameda Santos 2.156 - CEP 01318 - Cerqueira César

Publicação - FAX 311 - Telefone 881.035

Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão na

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP

Rua da Mooca 1.921 - CEP 01101-1001 - PARXÍ, 291 3344